PROTOCOLO Nº 086/2015

DATA 27/03/15 HORA 14:24

| Jala pala pro

PROJETO DE LEI Nº 031/2015

APROVADO EM

Favoráveis

POTOS

residente da Câmaro de Vereadores de Arrojo da Tigra

DE 27 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.355/2013, QUE CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CORO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.355/2013, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais a Associação Cultural do Coro do Município de Arroio do Tigre, de conformidade com os Arts. 123 e 124 da Lei Orgânica do Município."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 27 de Março de 2015.

GILBERTO RATHKE,

Prefeito.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei vem pedir autorização legislativa, visando à alteração do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.355/2013, que concede Subvenção Social a Associação Cultural do Coro do Município de Arroio do Tigre e dá outras providências.

O Município mantinha atualmente o repasse no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e pretende elevar o valor para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), considerando a reconhecida importância das atividades do Coral, quando de suas mais diversas apresentações, representando o Município nas cerimônias oficiais e também em eventos na região, divulgando assim o nome do Município.

O referido aumento tem como objetivo estimular os profissionais responsáveis pela regência do Coral Municipal, visando incentivar e valorizar esses profissionais que tão bem desempenham seu trabalho, a fim de que os mesmos continuem desenvolvendo seus trabalhos no Município.

Cabe salientar a importância da aprovação deste Projeto de Lei, pois a Associação Cultural do Coro do Município de Arroio do Tigre integra todos os anos o calendário de eventos do Município, realizando o encontro de Coros, o qual é sempre um grande sucesso, fazendo parte das programações de aniversário do Município, quando o Município recebe coralistas de diversos Municípios do Estado, destacando-se pela sua organização.

Dessa maneira, considerando a relevância das atividades que são desenvolvidas pela Associação Cultural do Coro do Município, como forma de estimular o trabalho inovador, aliado ao canto e a dança, proporcionando uma troca de conhecimentos entre pessoas de diferentes visões culturais.

Além disso, cabe mencionar que os projetos culturais são muito importantes para o contexto de vida das pessoas, tornando mais agradável a convivência por meio da música.

A cidade é conhecida pela sua cultura e o Coral Municipal tem grande importância neste contexto, pois agrega integração, além de ser responsável por novos conhecimentos para quem participa dele e para quem o ouve. Assim sendo, solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,

em 27 de Março de 2015.

GILBERTO RATHKE

Prefeito